

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

EMPRESAS: IG TRANSPORTES LTDA., RODOVIÁRIO JR LTDA., e A.L. GRAL TRANSPORTES LTDA.

DATA: 17 de março de 2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 17 de março de 2026, às 14h, a Administração Judicial das empresas **IG TRANSPORTES LTDA., RODOVIÁRIO JR LTDA., e A.L. GRAL TRANSPORTES LTDA. ("IRMÃOS GRAL")** deu início à 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial das empresas, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, sob o número 5001093-36.2025.8.24.0019.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º), a assembleia, em segunda convocação, seria instalada com qualquer quórum.

Em seguida, foi indicado o credor BANCO BRADESCO, representado pela Dra. Shaiene da Costa, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores de cada classe foram designados para assinar a ata ao final.

2. Verificação de Quórum

A Administração Judicial apresentou os percentuais de presença por classe de credores:

- **Classe I (Trabalhista):** 96,99% dos créditos representados;
- **Classe III (Quirografária):** 55,89% dos créditos representados;
- **Classe IV (ME ou EPP):** 7,71% dos créditos representados.

Desta forma, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia-Geral de Credores em segunda convocação, cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial".

Isso ocorreu porque, conforme indicado anteriormente, em segunda convocação haverá instalação com qualquer quórum, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

3. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra ao representante da recuperanda, Dr. Felipe Lollato.

Realizados os cumprimentos, o Dr. Felipe Lollato indicou que as empresas recuperandas ainda estão em fase de negociações com os credores, e, por este motivo, se faz necessária a suspensão da AGC pelo período de 7 (sete) dias, com a retomada do ato no dia 24/03/2026, às 14h, na plataforma Von Meeting.

O Banco Bradesco consignou no chat sua disposição para tratativas acerca do plano de recuperação judicial, disponibilizando o contato de suas procuradoras.

Posteriormente, foi oportunizado aos demais credores realizarem suas manifestações, os quais permaneceram silentes.

4. Votação

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre o pedido de suspensão até o dia 24/03/2026, às 14h, na plataforma virtual da Von Meeting.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, das Recuperandas e dos Credores, foi apresentado o resultado de aprovação do pedido de suspensão da AGC por 90,39% dos créditos presentes.

Diante disso, na forma do artigo 42 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações, chegou-se à conclusão de que os credores, por maioria, aprovaram a suspensão da AGC até o dia 24/03/2026, às 14h, nesta mesma plataforma virtual.

5. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, por dois credores de cada classe, pelo representante das

recuperandas e por este Secretário. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Concórdia/SC, 17 de março de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Augusto Von Saltiel

**IG TRANSPORTES LTDA., RODOVIARIO JR LTDA., e A.L. GRAL
TRANSPORTES LTDA.**

Representante das recuperandas
Felipe Lollato

Classe I - Trabalhista

GILVANI RODRIGUES

Representante do credor
Gleice Araújo Gheno

PAULO FUGI

Representante do Credor
Gleice Araújo Gheno

Classe III – Quirografária

NOBRE TRANSPORTES LTDA.

Representante do credor
Marcelle Piovesan

BLACK PARTNER FIDC

Representante do Credor
Felipe Koyama

Classe IV - ME ou EPP

RAMPAZZO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

Representante do credor
Eder Hoff